



**“MUITO MAIS DO QUE UMA *HASHTAG*, VIDAS NEGRAS IMPORTAM”:  
ENSINO DE HISTÓRIA E PANDEMIA.**

Robson Ferreira Fernandes<sup>1</sup>

Em tempos de pandemia do Covid-19, as práticas pedagógicas escolares passaram por uma transformação e mudança repentina. Era março de 2020, os professores e professoras da educação básica do Estado de Santa Catarina foram submetidos/as ao novo processo de ensino-aprendizagem, e para atingirem os/as estudantes, as atividades eram encaminhadas via plataforma virtual, ou por e-mail para que as escolas pudessem fazer as impressões. A pandemia escancarou desigualdades sociais, provocou desemprego e mortes, afetou a saúde mental de muitas pessoas, e a escola sentiu os diversos impactos no cotidiano escolar. Estudantes foram atravessados/as por novas metodologias, novas práticas, novos recursos e tecnologias para o ensino. Não foi e não está sendo fácil conviver com as demandas que a pandemia suscitou. O “novo normal” das escolas estaduais de Santa Catarina no ano letivo de 2021 está seguindo o ensino híbrido, o presencial total ou remoto; mesmo diante do pior momento da pandemia no Brasil (durante esta escrita, o país já passava as 550 mil mortes ocasionadas pelo covid-19), os dois primeiros formatos de ensino, mesmo seguindo as regras sanitárias, ainda são insuficientes para atender todas as demandas do contexto escolar. Os/as professores/as estão expostos, e os governos se ausentam das responsabilidades acerca da saúde física e mental do magistério. A luta é por condições melhores de trabalho e por vacina.

A partir de uma prática pedagógica no Ensino de História, eu, professor da educação básica, pardo, fui questionado e atacado por uma mãe de um estudante, que não “aceitou” a nota que o filho recebeu por sua atividade e das teorias estudadas sobre as questões raciais. Durante o ano letivo de 2020, na escola onde eu lecionava, os/as estudantes recebiam um plano de aula a cada quinze dias, para orientar os estudos em casa. Para atender a realidade social e histórica, propus em julho daquele ano uma atividade estética que tinha como um dos pilares o tema do racismo, vinculado ao

---

<sup>1</sup> Doutorando em História – UDESC e professor da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. E-mail: rofefe23@gmail.com.





movimento da *hashtag* #BlackLivesMatter (tradução livre: #VidasNegrasImportam) que impulsionou a internet. A proposta era associar a realidade com temas específicos do componente curricular de História.

O plano de aula teve como área de conhecimento as ciências humanas - componente curricular de História, e foi uma atividade não presencial para o ensino fundamental - anos finais. O plano de aula foi elaborado segundo o Parecer do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, nº 179, de 14 de abril de 2020 para o regime de atividades não presenciais. O tema proposto era: “Mais do que uma *hashtag*, vidas negras importam”. Este plano tinha como objetivos (i) compreender historicamente a escravidão no Brasil e suas interfaces, (ii) compreender a expansão da escravidão africana, (iii) analisar os impactos do racismo na sociedade brasileira e mundial, e (iv) entender o racismo e as violências via contexto educacional. A metodologia foi dividida em quatro partes teóricas, seguida da atividade empírica.

Na primeira parte, eles e elas tinham que fazer uma leitura do texto “Escravidão e alforria na América Portuguesa”, de Gabriel Aladrén, que pertencia a uma das aulas do livro “O negro no Brasil: trajetórias e lutas em dez aulas de História” (ALADRÉN, 2012). O texto abordava algumas das transformações da descoberta das rotas marítimas do Atlântico e a colonização do Novo Mundo que marcaram a história do homem na Idade Moderna. Pensar sobre essas questões iniciais, ajudar a explicar o estabelecimento do comércio negreiro e a formação das sociedades escravistas americanas, processos que deram origem à escravidão moderna e à diáspora africana.

Na segunda parte, os/as estudantes que tinham acesso à internet assistiram a vídeos. O primeiro, intitulado de “Vista minha pele”<sup>2</sup>, refletiu sobre uma divertida paródia da realidade brasileira, discutindo temas como racismo e preconceito em sala de aula. O

---

<sup>2</sup> VISTA a minha pele (vídeo completo). [S. l.: s. n.], 23 ago. 2011. 1 vídeo (26:45 min). Publicado pelo canal hugoc3. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=562&v=LWBodKwuHCM&feature=emb\\_logo](https://www.youtube.com/watch?time_continue=562&v=LWBodKwuHCM&feature=emb_logo)>. Acesso em: 12 mai. 2020.





segundo, um curta metragem chamado de “Dúdú e o lápis cor da pele”<sup>3</sup>, trouxe como protagonista Dudu, um garoto negro, inteligente e imaginativo, estudante de um colégio particular da classe média de São Paulo, que durante as aulas de educação artística, a professora solicitava que ele usasse o “lápis cor de pele” para pintar desenhos, gerando nele uma crise de identidade.

A terceira parte do plano de aula foi intitulada de “A violência racial, o racismo mata!”, onde os/as estudantes conheceram histórias reais de pessoas que foram mortas pelo marcador social de raça e pela violência arbitrária da polícia. George Floyd (i), afro-norte-americano que morreu asfixiado por um policial branco; Miguel Otávio Santana da Silva (ii), criança negra, filho de uma empregada doméstica negra, que morreu após cair do nono andar de um prédio, no centro de Recife; Ágatha Vitória Sales Félix (iii), criança negra, morta baleada nas costas numa operação policial quando voltava para casa com a mãe, no Complexo Alemão, na Zona Norte do Rio de Janeiro; e João Pedro Mattos (iv), jovem negro, morto durante uma operação policial em São Gonçalo, Rio de Janeiro.

Na quarta parte teórica do plano, foi conduzido um roteiro orientado de questões sobre as diversas temáticas colocadas anteriormente. Perguntas que os/as estudantes tinham que pensar antes de fazer a atividade, como: O que você sabia sobre escravidão negra no Brasil? O que você pensava sobre racismo? Por que é necessário existir uma lei para punir pessoas racistas? No caso de Floyd, qual o motivo de um policial branco ficar por mais de 8 minutos com o joelho no pescoço de uma pessoa negra, sendo que Floyd não reagiu? Sobre o caso do menino Miguel, qual o motivo da mulher branca apertar o botão do nono andar para uma criança negra de cinco anos se locomover sozinha? Quantas crianças (negras) inocentes ainda precisam morrer para existir medidas mais ríspidas diante dessa violência arbitrária da polícia? Existe “carta-branca” para matar negro, pobre e da periferia legitimada pelo Estado? Quem se responsabiliza pela morte de Ágatha? Sobre o caso de João Pedro, até quando essa guerra às drogas nas periferias (será se é só nas periferias que existe o tráfico de drogas? Será se só a cor de pele negra,

---

<sup>3</sup> CURTA metragem “Dúdú e o Lápis Cor da Pele”. [S. l.: s. n.], 12 out. 2018. 1 vídeo (19:04 min). Publicado pelo canal Produtora de Filmes Take a Take. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB\\_8b77U](https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB_8b77U)>. Acesso em: 12 mai. 2020.





pobre e periférica é considerada traficante?) irão vitimar crianças e jovens? Qual a importância de estudar sobre racismo? Qual a responsabilidade da escola diante dos temas apresentados?

Diante deste quadro acerca das leituras, dos vídeos e das reflexões propostas, o momento da atividade prática despertou criatividade, autonomia, conhecimentos adquiridos e mostrou estudantes mais críticos e que respeitam os direitos humanos. A produção da atividade foi uma obra de arte com uma frase de efeito sobre os temas apresentados. Além de estarmos vivendo uma pandemia global que é agravada por mortes de pessoas negras, ora pela violência policial, ora pelo racismo ou ambos, se fez necessário usar recursos e outras tecnologias para dinamizar o Ensino de História. Não é hora de nos omitirmos e a intervenção artística foi (e continua sendo) um ato político educacional. A obra tinha que demonstrar a autoria do/a estudante sobre o estudo realizado; a imagem podia ser feita através de uma folha A4 e enviada por foto para o professor, ou por programas de computadores como o *paint*, o *photoshop* etc. A avaliação do processo seguiu a Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020.

### **“Vidas negras importam” ou “vidas importam”**

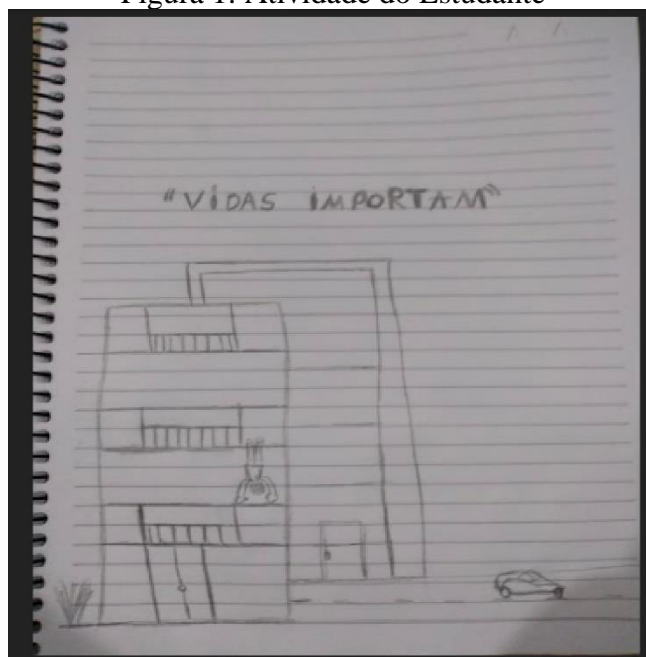
O recebimento dos produtos artísticos do plano de aula me encheu de entusiasmo e euforia artística de que esta foi uma metodologia de sucesso em tempos de pandemia no Ensino de História. Na ausência dos debates calorosos da sala de aula, as discussões no *chat* da plataforma do *Google Classroom* se tornaram espaços de muitas trocas de conhecimento e informação, experiências e relatos de situações de violências que os/as estudantes já passaram ou presenciaram em suas vidas. Numa dessas conversas, uma mãe de um estudante do 6º ano do ensino fundamental – anos finais, questionou o motivo de seu filho ter recebido a nota 40, e por que eu não tinha considerado a frase “vidas importam” (Figura 1) como palavra de ordem da atividade do plano de aula. Ela caracterizou a atividade como “doutrinação” e seguiu os protocolos para denunciar a prática pedagógica.





A atividade dialogava com o planejamento anual de História e que legitimava o trabalho com essas questões a partir dos documentos vigentes da educação brasileira. Para explicar a atividade, o professor propôs o acesso ao plano de aula e uma *live* sem gravação no *Google Meet*. Além disso, a retomada de conhecimentos e de nota foi proposta ainda durante o ano letivo de 2020 para que o estudante (e demais) pudesse recuperar a sua nota e recapitular os assuntos do plano de aula, pois o mesmo não associou as ideias da aula com a sua atividade. E é neste cenário que ao fazer o estudante compreender o conhecimento científico sobre racismo e assuntos afins, que trouxe a mãe do estudante para estudar sobre as temáticas em foco também. É sabido que vidas importam, mas o racismo é latente e visível nesta sociedade. Quais vidas importam?

Figura 1: Atividade do Estudante



Fonte: arquivo pessoal

Ao dialogar com o professor, a mãe não satisfeita com a resposta recebida decide levar o caso para outras instâncias educacionais. Num primeiro momento, ela apresenta





o diálogo via *prints* para a gestão escolar, onde a mesma solicitava um parecer da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SED/SC), este se deu de nº 99, do dia 18 de setembro de 2020, via processo da SED/SC 21471/2020, com procedência da Coordenadoria Regional de Educação. O objeto deste documento era a análise do conteúdo e critérios avaliativos do planejamento de ensino para o 6º ano do ensino fundamental de nove anos do componente curricular História.

No dia 10 de setembro de 2020 a Supervisão de Educação Básica e Profissional da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis (setor responsável pelas análises de demandas pedagógicas advindas dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino) realizou um atendimento à direção da escola, sobre demanda trazida por mãe de um dos estudantes da turma do 6º ano do ensino fundamental de nove anos. O processo de análise de solicitação da mãe, objeto do Atendimento Nº 11/2020 realizado pela Coordenadoria teve como embasamento legal a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 (BRASIL, 1996), a Lei Complementar SC nº 170/1998 (SANTA CATARINA, 1998), a Resolução do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, nº 070, de 17 de junho de 2019, o Currículo Base Educação Infantil e Ensino Fundamental de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 2019), a Resolução do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, nº 183/2013, os documentos que compõem a Proposta Curricular do Estado (SANTA CATARINA, 2014), a Portaria da SED/SC, nº 109/2019, as Orientações da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, os documentos disponíveis no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC) e o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

A mãe solicitava que a Gestão Escolar realizasse uma mediação com ela e com o professor do componente curricular História para que reconsiderasse a atividade realizada pelo filho, pois considerava que foi desrespeitada a liberdade de aprender dos/as estudantes, e destacava que houve a possibilidade de definir-se juridicamente à prática de doutrinação política ideológica, como sendo abuso da liberdade de ensinar em prejuízo à liberdade de aprender na ação pedagógica do professor.





A equipe de análise leu o plano de aula de História e entendeu que tanto a estrutura do planejamento, quanto as habilidades e conteúdos selecionados estavam de acordo com o documento “Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense” (SANTA CATARINA, 2019), normatizado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, nº 70/2019.

A atividade entregue ao professor foi avaliada e, conforme o relato da mãe, seu filho recebeu 40, sendo que a atividade valia 100 pontos. Sobre a questão de não apropriação dos conceitos/habilidades/conteúdos trabalhados, os documentos reguladores do processo de avaliação, em destaque a Resolução do CEE/SC nº 183/2013 e a Portaria da SED/SC nº 109/2019, determinavam que devesse haver novas oportunidades para que o processo de aprendizagem se tornasse exitoso, incluindo procedimento de recuperação paralela que existiu posteriormente.

Contudo, de acordo com a solicitação da mãe ao gestor da escola através de escrita formal, ela não solicitava novo processo de ensino, mas sim que o professor reconsiderasse a atividade do filho, a partir dos valores morais de sua família. A narrativa da mãe, presente na comunicação com o gestor e com o professor foi analisada pelos técnicos da Coordenadoria e os mesmos concluíram que o conceito de “racismo” e “racista” que a mãe faz uso diverge do conceito presente nos documentos que embasam a Educação Escolar em nosso país. Sobre o entendimento de racismo, o documento da Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense que norteia e fundamenta as práticas pedagógicas dos/as professores/as e garante a qualidade do sistema de ensino tendo como meta a aprendizagem e o compromisso de equidade na educação de toda sociedade, define que:

A escola apresenta e representa o racismo estrutural e institucional, que mantém os privilégios da população branca presentes no currículo, nos espaços de divulgação de atividades e datas importantes, nas falas e nas práticas dos educadores e dos demais integrantes da comunidade escolar. Diante desse cenário, o desafio está em implementar práticas pedagógicas interdisciplinares, articuladas aos componentes curriculares, mediante a utilização de metodologias e de estratégias que visem assegurar o respeito, o reconhecimento, o protagonismo e a valorização étnico-racial dos afrodescendentes e indígenas no ambiente escolar. (SANTA CATARINA, 2019, p.34)





Neste sentido, a educação escolar precisa, de acordo com a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 que trata da inclusão do ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira e, posteriormente, com a inserção da cultura e da história indígena por meio da Lei nº 11.645, de 10 março de 2008 promover a mudança de um currículo hegemônico. As práticas pedagógicas inclusivas e interdisciplinares transformam a escola em um espaço de convivência cidadã, de forma a promover a interação, o respeito, o reconhecimento e a valorização entre os diferentes grupos étnicos. Contribui-se, assim, para a atuação de profissionais da educação com posturas antirracistas, não discriminatórias e excludentes.

A Coordenadoria avaliou ser improcedente o entendimento da mãe de que o professor tenha desrespeitado o direito de seu filho e os textos da Constituição Federal do Brasil de 1988 no art. 5º e 206º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) lei 8069 art. 53, da LDB 9394/96 art. 3º, bem como tenha usado de arbitrariedade ao aplicar uma nota baixa segundo à visão dele e que a atividade proposta insinuasse algo político-ideológico. Fica evidente o discurso persuasivo da mãe sobre o tema, onde ela se pauta no movimento Escola sem Partido, que se preocupa somente com a liberdade de pensamento e o pluralismo de ideias (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019), atacando docentes de diversos níveis de ensino e se ausentando de todas as prerrogativas constitucionais acerca das concepções pedagógicas e liberdade de ensinar dos/as professores/as.

O racismo, assim como tantas outras violências, precisa ser debatido e estudado no chão da escola, mesmo em tempos pandêmicos. O racismo no Brasil é histórico, social, político, institucional, estrutural etc. Se para a pandemia o vírus é o protagonista da letalidade humana, para a história, o racismo é o protagonista da letalidade étnica e de cor. É urgente combatê-lo, ora via ensino presencial, ora ensino remoto. Não se muda o mundo respeitando a opinião de quem te oprime. **Vidas Negras Importam!**

### **Referências**

ALADRÉN, Gabriel. O tráfico de escravos e a escravidão na América portuguesa. In: ABREU, Martha; DANTAS, Carolina Vianna; MATTOS, Hebe. (Org.). **O negro no**





**Brasil:** trajetórias e lutas em dez aulas de História. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 13-22.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf)>. Acesso em: 20 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 17 de mar. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Senado Federal, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 20 de mar. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação (2014-2024)**. Brasília, DF: Senado Federal, 2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Ministério da Educação. Brasília: MEC, CNE, CEB, 2018.

CURTA metragem “Dúdu e o Lápis Cor da Pele”. [S. l.: s. n.], 12 out. 2018. 1 vídeo (19:04 min). Publicado pelo canal Produtora de Filmes Take a Take. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB\\_8b77U](https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB_8b77U)>. Acesso em: 12 mai. 2020.

ESCOLA Sem Partido. Home. 2019. Disponível em: <<https://www.escolasempartido.org/>>. Acesso em: 07 jan 2021.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**. Estado de Santa Catarina. Secretaria do Estado de Educação, 2019.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. **Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998:** sobre o Sistema Estadual de Educação. Estado de Santa Catarina. Secretaria do Estado de Educação, 1998.





\_\_\_\_\_. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Curricular de Santa Catarina:** formação integral na educação básica. Estado de Santa Catarina. Secretaria do Estado de Educação, 2014.

VISTA a minha pele (vídeo completo). [S. l.: s. n.], 23 ago. 2011. 1 vídeo (26:45 min). Publicado pelo canal hugoc3. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=562&v=LWBodKwuHCM&feature=emb\\_logo](https://www.youtube.com/watch?time_continue=562&v=LWBodKwuHCM&feature=emb_logo)>. Acesso em: 12 mai. 2020.

